



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **PORTARIA Nº 001/PROAD/UFFS/2019**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 92/2018, decorrente do RDC Eletrônico nº 04/2018, Processo nº 23205.003439/2018-21, contratada a empresa **PAULO BORSATTI & CIA LTDA**:

- I) Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Engenheiro Civil, Siape 1770862;
- II) Gestor Suplente: Wellington Tischer, Diretor de Projetos, Siape 1639163;

***Fiscais área civil:***

- III) Fiscal Titular: Eliezer Lamas da Silva, Técnico em Edificações, Siape 2048546;
- IV) Fiscal Suplente: Fábio Corrêa Gasparetto, Engenheiro Civil, Siape 2015260;

***Fiscais área elétrica:***

- V) Fiscal Titular: Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- VI) Fiscal Suplente: Victor Lacerda da Silva, Engenheiro Eletricista, Siape 2378536;

***Fiscal de apoio:***

- VII) Fiscal Administrativo: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar os serviços da Reforma do Anexo I do Campus Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul; com obras de arquitetura e urbanismo, estruturas, elétrica, telecomunicação e alarme de incêndio, hidrossanitário e preventivo de incêndio; totalizando 228,42 m<sup>2</sup> de área construída e 507,38 m<sup>2</sup> de área externa de intervenção, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de janeiro de 2019.

FERNANDA MARA PERETTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício